



EDITAL Nº 06 DE 19 DE ABRIL DE 2023 – CAMPUS IBIRAMA

EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO COMO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA ACADÊMICA, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, CULTURAL E ESPORTIVA.

O Diretor Geral do *Campus* Ibirama, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos que orientam o pedido para obtenção de recursos financeiros para transporte em visitas técnicas no ano de 2023.

1 DA NATUREZA DAS VISITAS TÉCNICAS

1.1 Entende-se por visita técnica a atividade didático-pedagógica supervisionada, destinada a discentes regularmente matriculados no IFC, realizada em ambiente externo à instituição.

1.2 Serão consideradas como visitas técnicas as visitas às instituições públicas ou privadas, visitas a empresas ou institutos de pesquisa, de serviços ou produção, visitas a propriedades rurais ou locais públicos, participação de grupo de discentes em feira, congresso, seminário ou eventos similares.

1.3 São objetivos da visita técnica integrar teoria e prática, contextualizando saberes; integrar discentes do IFC - Campus Ibirama com o mundo do trabalho, processos e serviços *in loco*; aprimorar a formação profissional e pessoal dos discentes, e outros espaços de aprendizagem.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Serão disponibilizados R\$30.000,00 (trinta mil reais) para os discentes dos cursos técnicos e Superior do IFC *Campus* Ibirama.

2.2 O recurso será destinado exclusivamente para o transporte e o pagamento de diárias para servidores acompanhantes dos discentes. O serviço será prestado pelo setor de transportes do *Campus* ou por empresas licitadas pelo IFC *Campus* Ibirama, cujos valores são definidos no processo licitatório.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma de execução deste edital está descrito no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

Etapas do processo	Datas
Lançamento do edital	19 de abril de 2023
Período para a submissão das propostas	De 20 de abril a 01 de novembro de 2023 com no mínimo 45 dias de antecedência da viagem
Avaliação pelo comitê específico	Até 15 dias após o pedido
Resultados	Até 16 dias após o pedido
Pedido de recursos	Até 2 dias após a divulgação do resultado parcial
Homologação do Resultado Final	Até 20 dias após o pedido
Prestação de contas	Até 15 dias após o retorno da viagem

4 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de visita técnica são de fluxo contínuo e poderão ser apresentadas por docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC *Campus* Ibirama, desde que estejam alinhadas com o projeto de curso, previstas no Plano de Ensino do docente e, estejam dentro de um raio 200 km de distância do *Campus* Ibirama.

4.2 As propostas de visita técnica deverão ser entregues pelos responsáveis, por meio do formulário próprio (Anexo A) à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, conforme cronograma do edital. Os pedidos deverão ser formalizados com no mínimo 45 dias de antecedência da data provável da visita técnica.

4.3 Os documentos necessários para submissão das propostas são: formulário preenchido, conforme item 4.2 e, Plano de Ensino que indique a previsão da visita técnica.

4.3.1 Caso a visita técnica decorra de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão ou Atividade de Monitoria, o proponente deverá anexar cópia do projeto aprovado pelo respectivo Comitê em que conste a previsão de visita técnica.

4.4 As propostas que não apresentarem os documentos devidamente preenchidos e/ou submetidas fora dos prazos estabelecidos neste edital serão desclassificadas.



4.5 As visitas técnicas não deverão ocorrer nos 15 dias anteriores ao fechamento dos trimestres letivos (cursos técnicos) e nos 15 dias anteriores ao fechamento do semestre (curso superior), conforme calendário acadêmico. Propostas submetidas nesses períodos serão desclassificadas.

4.6 É obrigatória a participação na visita técnica do servidor responsável pela sua programação.

4.6.1 Caso o servidor responsável não puder acompanhar os discentes, por motivo de força maior, este deverá indicar outro servidor alinhado ao objetivo da viagem, utilizando para isso o anexo E.

4.7 Se necessário, o cancelamento de uma visita técnica selecionada por este Edital, o proponente deverá comunicar a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos os motivos da decisão. Os recursos financeiros de propostas canceladas serão destinados aos pedidos em lista de espera, quando houver.

4.8 Serão permitidos na visita técnica, juntamente com os discentes, somente os docentes e/ou técnicos administrativos que estejam mencionados na proposta submetida.

4.8.1 No caso da viagem ocorrer em um ônibus de 40 lugares, será permitido o acompanhamento de 2 servidores. Nas viagens com micro-ônibus, apenas 1 servidor acompanhará os estudantes. Nas viagens em que necessitará hospedagem, preferencialmente o acompanhamento de um servidor masculino e outro feminino.

4.8.2 Os servidores que acompanharão os discentes poderão solicitar diária junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP), conforme modelo publicado em <https://proad.ifc.edu.br/formularios-e-modelos/>. Os valores das diárias, serão descontados do quantitativo total previsto neste edital. A prestação de contas das diárias deverão ser encaminhadas ao DAP.

4.9 É obrigatório que o proponente, no dia da viagem, tenha em mãos a autorização dos responsáveis quando discente menor de idade, conforme Anexo D. Posteriormente, deverá ser entregue juntamente com o relatório de viagem.

5 DA ANÁLISE

5.1 Após o recebimento da proposta e conferência da documentação, a Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos encaminhará a mesma para a Comissão Responsável pela análise que será nomeada por Portaria Específica.

5.1.1 A comissão responsável pela análise será formada pelo Coordenador de Extensão, Estágio e Egressos e mais um representante de seu Comitê; Coordenador de Pesquisa e Inovação e um representante de seu Comitê; Coordenador Geral de Ensino e um representante de seu Comitê; um representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)



e; um representante do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE).

5.1.2 Os representantes de cada Comitê serão escolhidos em reunião, pelos próprios membros, por metodologia própria. O representante do DAP e do SISAE serão indicados pelos seus respectivos setores.

5.2 A seleção das propostas obedecerá os seguintes critérios, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Oportunização de aulas práticas;
- b) Menor tempo ou percurso, a fim de oportunizar maior número de viagens;
- c) Participação de maior número de discentes;
- d) Menor custo para o IFC *Campus* Ibirama;
- e) Maior número de uma unidade curricular contemplada na proposta.

5.3 A Comissão responsável pela análise das propostas, deve observar a distribuição das visitas técnicas entre os diferentes professores, preferencialmente não concentrando todas as viagens de um único professor.

6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados serão publicados na página do IFC *Campus* Ibirama.

6.2 Pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

6.3 Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável pela análise.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Após o término da visita técnica, o servidor responsável pela proposta deverá entregar o relatório da viagem à Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (Anexos B e C), bem como as autorizações utilizadas na viagem. A prestação de contas deverá ocorrer em até 15 dias após a visita técnica.

7.2 O relatório de visitas técnicas deverá conter, obrigatoriamente, a quilometragem percorrida pelo meio de transporte utilizado quando se tratar de empresas contratadas para este fim.

7.3 A prestação de contas da viagem será analisada pela comissão responsável pela análise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a análise de cada pedido, o Comitê de Extensão, Estágios e Egressos comunicará a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão o deferimento ou indeferimento da proposta.

8.2 Solicitações de visitas técnicas que não forem contempladas por este Edital não serão aceitas.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão e pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

Ibirama, 19 de abril de 2023.

Prof. Douglas Hörner
Diretor Geral Campus Ibirama
Portaria 106/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 06/2023 – VISITAS TÉCNICAS

Campus Ibirama

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (Servidor Responsável)

Identificação do Proponente	SIAPE:
Cargo/ Função	CPF:
Email:	Telefone:

II. OUTROS SERVIDORES PARTICIPANTES

Nome	SIAPE:
Cargo/ Função	CPF:
Email:	Telefone:

III. DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Local da Visita Técnica	Número de discentes
Roteiro	
Data e hora de início	Data e hora de fim
Público Alvo (identificação de discentes, turmas, componentes curriculares, cursos, eixos tecnológicos e/ou projetos)	
Objetivos	
Justificativa da saída	



IV. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas estabelecidas na Resolução nº 21/2014, que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para a participação em visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural, desportiva do Instituto Federal Catarinense, e das normas contidas no Edital nº 06/2023.

Comprometemo-nos em prestar contas do recurso financeiro recebido.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável

Parecer do Comitê de Extensão:

Favorável

Não favorável

Observações

Em: ____/____/2023.

Parecer e autorização da Direção Geral do Campus:

Favorável

Não favorável

Observações

Em: ____/____/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

ANEXO B — RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

EDITAL 06/2023

Campus Ibirama

Identificação

Servidor Responsável:	
Local visitado:	Km percorridos:
Endereço:	
Data:	Carga horária:

	Nome	CPF	Curso, turma, eixo tecnológico e/ou projeto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Indicadores

Número total de docentes	Número total de TAE's	Número total de discentes

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

ANEXO C – RELATÓRIO FINAL E AVALIAÇÃO

EDITAL 06/2023
Campus Ibirama

Servidor:	
Curso(s) contemplado(s):	
Turma(s):	Número de discentes:

Data e horário de início da visita técnica:
Data e horário de término da visita técnica:

Objetivo da Visita Técnica:	
Data	Descrição das atividades realizadas

Avaliação (Avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado. Anexar registro de Imagens, se houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

Ibirama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável

Parecer do Comitê de Extensão:

aprovado

não aprovado

Observações:

Em: ____/____/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

ANEXO D – AUTORIZAÇÃO

EDITAL 06/2023

Campus Ibirama

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDAS E VIAGENS TÉCNICAS

Eu, _____, portador dos documentos RG: _____ CPF: _____, responsável legal do(a) discente(a) _____, regularmente matriculado no curso técnico de _____ do IFC – *Campus Ibirama*, **autorizo-o(a)** a participar da saída técnica para _____, a realizar-se no dia ____/____/2023, com saída prevista para ____ h e retorno dia ____/____/2023 às ____ h, sob acompanhamento e supervisão dos professores _____

Assinatura do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

**ANEXO E – IMPEDIMENTO DO PROPONENTE E INDICAÇÃO DE
SERVIDOR
EDITAL 06/2023
Campus Ibirama**

SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE VIAGEM TÉCNICA

Eu, _____ SIAPE _____ declaro
estar impossibilitado(a) de acompanhar os discentes na visita técnica
_____ devido o motivo
_____ e indico o (a) servidor (a)
_____ SIAPE _____ para
acompanhamento, segundo as normas contidas no Edital nº 06/2023.

Ibirama, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do Servidor Indicado

Ciência Extensão, Estágios, Egressos

Ciência Coordenação Geral de Ensino



Emitido em 19/04/2023

EDITAL Nº 6/2023 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:51)

DOUGLAS HORNER

DIRETOR GERAL

CAMP/IBIR (11.01.10)

Matrícula: ###018#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **82ce331894**